



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
Seção de Pós-Graduação
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 02 DE outubro DE 2021

Dispõe sobre o Exame de Qualificação do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA AMBIENTAL (MPSTA), DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) CAMPUS BAMBUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Regulamento do MPSTA,

Considerando o Regulamento do Mestrado Profissional Sustentabilidade e em Tecnologia Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

RESOLVE:

Divulgar as Normas para o Exame de Qualificação de discentes regulares do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG).

Art. 1º O objetivo do Exame de Qualificação do MPSTA é a verificação do bom andamento do Trabalho Final de Curso (TFC) desenvolvido pelo discente regular.

Art. 2º O Exame de Qualificação deverá ocorrer preferencialmente durante o terceiro período letivo do curso.

Art. 3º Para iniciar o procedimento de marcação de Exame de Qualificação, o orientador deverá solicitar à Secretaria, por e-mail (mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br), a inclusão dos seguintes formulários no processo eletrônico (SEI) referente ao controle acadêmico do discente, para fins de preenchimento e assinatura eletrônica.

1. Formulário de marcação de Exame de Qualificação (Anexo I).
2. Declaração Antiplágio (Anexo II).

§ 1º O Formulário de marcação de Exame de Qualificação (Anexo I) deverá ser preenchido e assinado pelo docente orientador, no qual deverá indicar os nomes de, no mínimo, dois membros titulares e um suplente da banca examinadora.

§ 2º Os membros indicados devem possuir título de doutor, podendo ser docentes ou não do MPSTA.

§ 3º A Declaração Antiplágio (Anexo II) deverá ser preenchida e assinada pelo discente, que deverá também enviar à Secretaria (mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br) o comprovante do resultado da análise de similaridade do programa utilizado para a pesquisa de plágio.

§ 4º Caberá à Secretaria do MPSTA a análise da documentação enviada, reservando-se o prazo máximo de até 05 (cinco) para esta análise.

§ 5º Caso algum documento não esteja adequado, a Secretaria informará ao orientador, que deverá providenciar novos documentos em 2 dias úteis, para nova verificação de conformidade. Após, cabe à Secretaria emitir, no processo, uma declaração de aprovação da solicitação.

Art. 4º A solicitação do Exame de Qualificação deve ser formalizada num prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias até a data proposta de Qualificação.

§ 1º O prazo de antecedência mínima pode ser reconsiderado pela Coordenação do MPSTA, mediante solicitação e apresentação de justificativa pelo orientador.

§ 2º A Secretaria tomará as devidas providências para a divulgação do Exame de Qualificação, a inclusão dos baremas de avaliação no SEI e o acesso aos documentos pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Caso o orientador opte por Exame de Qualificação presencial, despesas de deslocamentos, reservas em hotéis e alimentação de qualquer membro externo da banca examinadora, ficarão condicionados à previsão orçamentária para estes fins. Compete à Secretaria do MPSTA providenciar a estrutura física para o Exame de Qualificação presencial nos casos em que esta ocorrer no Campus Sede do MPSTA. Caso o Exame ocorra fora do Campus Sede, o orientador é o responsável por garantir a estrutura necessária para que o processo ocorra dentro das exigências acadêmicas e legais.

§ 4º Caso o orientador opte por Exame de Qualificação no modelo remoto, cabe ao orientador providenciar a geração da sala virtual e disponibilização de seu acesso aos interessados e à Secretaria.

§ 5º O Exame de Qualificação poderá ocorrer na modalidade mista, realizada com parte dos membros da banca examinadora em modo presencial e online, ao mesmo tempo.

§ 6º O Exame de Qualificação nas modalidades remota e mista deverão ser gravadas, e ao discente é facultada a possibilidade de participação online, desde que mantenha seu equipamento de áudio e vídeo em funcionamento durante sua participação.

Art. 5º O aluno deverá enviar a cópia digital do trabalho por e-mail, em arquivo de texto editável e PDF (Portable Document Format), à Secretaria do MPSTA, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à data marcada para a Qualificação. Cabe à Secretaria o envio dos documentos para a Banca de Exame de Qualificação e seu anexo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 6º A avaliação do discente será realizada pela banca examinadora, excluindo-se a avaliação do orientador e do coorientador (se houver), conforme o Barema para Avaliação de Exame de Qualificação (Anexo III).

§ 1º A condução dos trabalhos durante o Exame de Qualificação é de inteira responsabilidade do orientador (presidente da banca examinadora), sendo obrigatória a sua presença.

§ 2º Na data marcada o aluno deverá apresentar seu trabalho na forma de Seminário, com duração mínima de 25 minutos e máxima de 40 minutos.

§ 3º Caso o orientador julgue ser necessário apresentação sigilosa (qualificação fechada ao público), a solicitação para esta restrição deve ser requisitada e justificada por meio de formulário próprio (Anexo IV).

Art. 7º O trabalho escrito para avaliação da banca de Exame de Qualificação deverá ser estruturado de acordo com instruções descritas no Anexo V.

Art. 8º Após a apresentação, cada membro da Banca Examinadora terá até 30 minutos para realizar a arguição do aluno.

Art. 9º Ao final da arguição, a banca se reunirá sem a presença do discente e demais ouvintes, e aprovará ou reprovará o discente. Para a aprovação será necessário obter no mínimo 60 (sessenta) pontos, resultado da média simples dos pontos atribuídos pelos avaliadores.

Art. 10 Em caso de reprovação, o aluno terá direito a um novo Exame de Qualificação, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após o primeiro exame. Caso o discente seja novamente reprovado, este será desligado do MPSTA.

Art. 11 Os Bares de Avaliação de Exame de Qualificação deverão ser preenchidos e assinados por cada membro avaliador, e anexados no processo eletrônico.

Art. 12 O fechamento da avaliação será formalizada pelo preenchimento da Ata de Fechamento das notas constantes nos Bares individuais de avaliação, devendo ser assinada eletronicamente por todos os membros participantes, bem como o aluno avaliado.

Art. 13 O não cumprimento das normas definidas neste documento, ou no Regulamento Geral do MPSTA, acarretará na invalidação do Exame de Qualificação.

Art. 14 Os casos omissos desta Resolução serão apreciados pela Coordenação do MPSTA em conjunto com o Colegiado do MPSTA, para fins de análise e manifestação.

Art. 15 Esta incorpora aos dispositivos legais do Regulamento dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG e o Regulamento do MPSTA.

Art. 16 Revoga-se a Resolução/MPSTA nº 02/2018, de 02/07/2018.

ANEXO I

Formulário de marcação de Exame de Qualificação

Eu, <NOME DO DOCENTE ORIENTADOR>, docente do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG, informo a marcação do Exame de Qualificação do discente <NOME DO DISCENTE>, conforme os dados informados abaixo.

Data proposta da Qualificação:

Link ou local da Qualificação:

Horário:

Título do material a ser apresentado:

Coorientador:

Composição da Banca de Qualificação

Nome membro 1

Instituição 1

E-mail para contato 1

Telefone 1

Nome membro 2

Instituição 2

E-mail para contato 2

Telefone 2

Nome membro 3 (suplente)

Instituição 3

E-mail para contato 3

Telefone 3

Para o Exame de Qualificação, deve-se indicar no mínimo dois membros titulares e um suplente, e todos devem possuir título de doutor, podendo ser docente ou não do Programa.

Assinam este documento:

- Docente orientador
- Responsável pela Secretaria do MPSTA

ANEXO II
Declaração Antiplágio

Eu <NOME DO DISCENTE>, discente do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG, declaro, para os devidos fins e efeitos, e para fazer prova junto ao IFMG – Campus Bambuí, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha criação o trabalho que apresento à Banca de Exame de Qualificação. Também confirmo o envio do comprovante do resultado da análise de similaridade do programa utilizado para a pesquisa de plágio, conforme artigo 3, para o e-mail mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br, para posterior inserção, pela secretaria, do documento no processo eletrônico.

Transcrição do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre o crime de Falsidade Ideológica:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia estar escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.

Obs. Este crime engloba plágio e compra fraudulenta de documentos científicos.

Por ser verdade, e por ter ciência do referido artigo, firmo a presente declaração.

Assina este documento o discente.

ANEXO III
Barema para avaliação de Exame de Qualificação

Discente:

Orientador:

Coorientador:

Data de ingresso no MPSTA:

Título da Qualificação:

Horário do início da apresentação:

Término final da apresentação:

Tempo de apresentação:

Quesitos	Pontos
1 AVALIAÇÃO DO MESTRANDO (Máx. 30 pontos)	
1.1 O mestrando apresentou-se com segurança e aprofundamento científico quanto ao tema apresentado?	10
1.2 O mestrando demonstrou visão crítica-científica dos resultados apresentados?	5
1.3 O mestrando esclareceu os resultados esperados?	5
1.4 O mestrando foi capaz de responder aos questionamentos da banca?	10
Sub-total	30
2 AVALIAÇÃO DO TRABALHO (Máx. 50 pontos)	
2.1 O título está adequado?	5

2.2 Os objetivos estão claros?	5
2.3 Foi apresentada uma justificativa fundamentada e com aprofundamento teórico sobre o assunto?	5
2.4 Os métodos propostos estão coerentes e permitem que os objetivos sejam alcançados?	10
2.5 O cronograma está sendo executado de forma que o prazo de 24 meses de curso seja cumprido?	5
2.6 Os resultados apresentados e os esperados são consistentes e revelam a capacidade de gerar artigos em periódicos indexados no Qualis-CAPES entre A1 e B3?	10
2.7 Apresentou a previsão e/ou a descrição da possível Produção Técnica e Tecnológica (PTT)?	10
Sub-total	50
3 PONTUALIDADE E APRESENTAÇÃO (Máx. 20 pontos)	
3.1 O material foi encaminhado à banca com o mínimo de 15 dias de antecedência?	5
3.2 A apresentação foi realizada no tempo permitido (entre 25-40 minutos)	5
3.3 O trabalho foi apresentado com clareza e embasamento científico?	5
3.4 A matrícula no MPSTA tem até 18 meses?	5
Sub-total	20
Total Geral	

Informação: Para fins de aprovação no Exame de Qualificação exige-se no mínimo 60% da pontuação, ou seja, 60 pontos.

Observações:

Data:

Nome do avaliador:

Assina este documento o membro avaliador.

ANEXO IV **Formulário de Solicitação de Sigilo para Defesa de Exame de Qualificação**

Eu, <NOME DO ORIENTADOR>, docente do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG, solicito que o Exame de Qualificação do discente <NOME DO DISCENTE> seja restrita aos membros da Banca Examinadora por conter informações sigilosas conforme justificativa abaixo.

Justificativa para solicitação de sigilo:

Assina este documento o docente orientador.

ANEXO V **Modelo de Exame de Qualificação**

O trabalho acadêmico deverá seguir as normas técnicas do “Manual de normalização de trabalhos acadêmicos/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”. O Manual pode ser acessado pelo link <https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/bibliotecas/manual-de-normalizacao-do-ifmg>.

O documento que será apresentado para a avaliação da banca examinadora deverá estar no formato A4 (21 cm x 29,7 cm). As margens devem ser anverso - esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; verso - direita e superior de 3 cm, esquerda e inferior de 2 cm. As folhas de trabalhos em formato digital devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

Deve ser utilizado o parágrafo tradicional com um recuo na primeira linha de 2 cm da margem esquerda, o corpo do texto deve ser justificado e sem espaço entre os parágrafos. Todo o texto deve ser digitado em fonte Times New Roman com tamanho 12, incluindo capa e demais elementos pré-textuais. Todo texto do trabalho deve ser digitado com espaçamento 1,5 entre linhas.

A estrutura do trabalho acadêmico está dividida em elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Elementos pré-textuais.

Os elementos pré-textuais são aqueles que antecedem o texto e ajudam na identificação do trabalho. São eles: capa, resumo na língua portuguesa e sumário.

Elementos textuais.

O texto deve ser constituído pela introdução, desenvolvimento e conclusão.

1. Introdução.

A introdução é a primeira parte dos elementos textuais e deve conter os seguintes elementos:

- Apanhado geral sobre os vários aspectos do trabalho.
- Justificativa.
- Relacionar o trabalho a uma das linhas de pesquisa do programa.
- Objetivos e metas.
- Apresentação da(s) hipótese(s), se houver.

2. Revisão de Literatura.

3. Metodologia.

- Apresentar claramente a estratégia metodológica: experimentação, estudo de caso, metanálise, desenvolvimento de plano de ação ou manejo, etc.
- Descrever todas as etapas da metodologia proposta.
- Descrição do produto técnico a ser gerado.

4. Apresentação dos resultados parciais.

Apresente tudo que já foi feito, incluindo o que deu errado e o que deu certo, e tente mostrar aos membros da banca examinadora que está no caminho certo.

5. Cronograma de trabalho

Apresentar o cronograma de execução do Trabalho Final de Curso, com previsão das etapas do projeto que serão desenvolvidas, da defesa, publicação do artigo e da geração do Produto Técnico.

Elementos pós-textuais

Os elementos pós-textuais são aqueles que compõem a última parte de um trabalho acadêmico (Referências/Apêndice/Anexo(s)), e que complementam o conteúdo e seu entendimento.

Se o projeto depender de alguma parceria, anexar ao trabalho.

Referências bibliográficas

Citar as referências utilizadas, segundo Manual de normalização de trabalhos acadêmicos/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Morcatti Coura, Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental**, em 04/10/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0969968** e o código CRC **6319D921**.

Criado por [fernanda.coura](#), versão 6 por [fernanda.coura](#) em 04/10/2021 12:17:45.